

# Diário do Legislativo de 19/11/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 86ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/11/2010

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.004 a 5.006/2010 - Requerimentos nºs 6.777 a 6.781/2010 - Requerimento dos Deputados Durval Ângelo e José Henrique - Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Saúde e de Política Agropecuária e dos Deputados João Leite e Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Gláucia Brandão e dos Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlin Moura, André Quintão e Getúlio Neiva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento dos Deputados Durval Ângelo e José Henrique; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.238/2009; aprovação; declaração de voto - Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.277 e 3.642/2009, 4.135, 4.687 e 4.699/2010; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gustavo Valadares; aprovação - Questão de ordem - Inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Transporte - Questões de ordem - Registro de presença - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Gustavo Valadares, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ari Pargendler, Presidente do Conselho da Justiça Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.817/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Odair Cunha, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.541/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Washington Mello, Secretário de Cultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.325/2010, da Comissão de Turismo.

Do Sr. Ophir Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando nota oficial do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil que contém moção de repúdio à criação de conselhos estaduais de comunicação para fiscalizar e monitorar a atuação da imprensa. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 4.968/2010.)

Do Sr. Valdessi Fernandes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba, encaminhando cópia de moção de pesar dessa Casa pelas mortes decorrentes de acidente ocorrido em Carbonita, em 16/10/2010.

Do Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da CEF, informando a liberação de recursos financeiros do FGTS à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional do DNIT no Estado (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.574/2010, da Comissão de Turismo.

Da Sra. Andrea Mismotto Carelli, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.600/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Renato César Jardim, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 946/2010/SGM.

Do Sr. Marcello Guilherme Abi-Saber, Secretário de Assuntos Institucionais de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento do Deputado Wander Borges encaminhado por meio do Ofício nº 2.125/2010/SGM.

Da Secretaria de Meio Ambiente de Rio Acima, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.674/2010, da Comissão de Segurança Pública.

Do Maj. PM Alexander Ferreira de Magalhães, responsável pela Subchefia da Assessoria Institucional da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.017/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Do Sr. Cleber Fernando de Almeida, Coordenador Geral da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2), informando a liberação de recursos financeiros para o Estado e para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (10), informando a liberação de recursos financeiros para as entidades que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Hércio José Ramos Brandão, Superintendente de Relações Institucionais da Aneel, dando ciência da realização de audiência pública destinada a obter subsídios para a elaboração de resolução regulamentadora da Lei Federal nº 12.111, de 2009. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Humberto Adami Santos Júnior, Ouvidor da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2), prestando informações relativas aos requerimentos da Comissão de Direitos Humanos encaminhados por meio dos Ofícios nºs 1.273 e 1.403/2010/SGM.

Do Sr. Márcio L. Murta Kangussu, Diretor de Operação Norte da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.324/2010, da Comissão de Turismo.

Da Sra. Rosani Araújo, Coordenadora de Logística e Execução da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, informando a liberação de recursos financeiros ao Emater-MG, referente à parcela única do convênio que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Rosimeire Gomes de Souza da Silva, Coordenadora-Geral de Convênio (substituta) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia de termo aditivo de prorrogação de ofício ao convênio que menciona, celebrado com a Emater-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Scheilla Samartini Gonçalves, Superintendente da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -

Supram CM -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.618/2010, do Deputado Wander Borges.

Da Sra. Vanda Felipe da Silva, Diretora da Fundação Hospitalar Sérgio Pacheco, prestando informações relativas a requerimento do Deputado Wander Borges encaminhado pelo Ofício nº 1.982/2010/SGM.

De Iraci de Assis Cunha, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRABH -, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 2.217/2010.

Do Sr. Antônio Marum, Chefe de Gabinete da Presidência do Sistema Fiemg, acusando o recebimento de convite para a cerimônia de agraciamento da Ordem do Mérito Legislativo 2010 e confirmando a presença do Sr. Olavo Machado Júnior, Presidente dessa entidade.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.004/2010

Declara de utilidade pública a Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

João Leite

Justificação: A Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/7/2009, que tem como objetivo precípuo desenvolver ações nas áreas ligadas à saúde, à educação, aos esportes, à cultura, entre outras.

Tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, pelo que acreditamos que o reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.005/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Leste Sul de Mirabela, com sede no Município de Mirabela.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Leste Sul de Mirabela, com sede no Município de Mirabela.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

Paulo Guedes

Justificação: A Associação dos Moradores do Setor Leste Sul de Mirabela, fundada em 4/10/90, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidades promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos; representar a comunidade junto aos órgãos públicos e privados no atendimento às suas reivindicações; proporcionar aos associados e a seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas; e estimular a prestigiar programas de desenvolvimento da comunidade, no que se refere à agricultura e à pecuária e outros.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 5.006/2010

Declara de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiúva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiúva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

Eros Biondini

Justificação: Fundada em 2005, a Associação João Paulo II, com sede no Município de Bocaiúva, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos culturais, sociais e democráticos.

No cumprimento de seu estatuto, a instituição promove assistência a pessoas que se encontram enfermas, seja no aspecto físico, seja no psíquico, seja no social, acolhendo aqueles que não possuem casa; socorre gestantes em situação de risco, orientando-as a assumir com amor a nova vida que trazem dentro de si; e defende o direito à vida.

Tendo em vista a importância do trabalho realizado pela Associação João Paulo II, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 6.777/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Rádio por Um Mundo Melhor, do Município de Governador Valadares, pelo seu cinquentenário. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.778/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sociedade Musical União XV de Novembro, do Município de Mariana, pelos seus 109 anos. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 6.779/2010, do Deputado Domingos Sávio, em que solicita seja formulada manifestação de apoio à CNBB e à Igreja Católica, especialmente à Diocese e às Paróquias do Município de Oliveira, em virtude dos ataques do Sr. Ronaldo Resende, Prefeito desse Município, à Igreja Católica. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.780/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária pedido para avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos do bloco cirúrgico do Hospital São Bento, em Belo Horizonte, tendo em vista denúncia apresentada a essa Comissão pelo Sr. Sérgio Antônio Faustino.

Nº 6.781/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina do Estado e à Promotoria de Saúde pedido de apuração de denúncia apresentada a essa Comissão pelo Sr. Sérgio Antônio Faustino contra a equipe responsável por procedimento cirúrgico realizado no Hospital São Bento e chefiado pelos Srs. Fabrício Cabral Aranda e Frederico de Souza Ferreira, médicos-cirurgiões. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento dos Deputados Durval Ângelo e José Henrique.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Saúde e de Política Agropecuária e dos Deputados João Leite e Elmiro Nascimento.

#### Oradores Inscritos

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, a Deputada Gláucia Brandão.

- A Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlin Moura, André Quintão e Getúlio Neiva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

##### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, em 16/11/2010, do Requerimento nº 6.760/2010, do Deputado Carlin Moura; de Saúde - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 17/11/2010, do Projeto de Lei nº 4.638/2010, do Deputado Neider Moreira, e dos Requerimentos nºs 6.763 e 6.764/2010, da Comissão Extraordinária de Integração ao Parlamento do Mercosul, e 6.770/2010, do Deputado Gustavo Valadares; e de Política Agropecuária - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 16/11/2010, dos Projetos de Lei nºs 3.774/2009, do Deputado Padre João,

4.610/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, 4.724/2010, da Deputada Cecília Ferramenta, e 4.761, 4.765 e 4.768/2010, do Deputado Padre João, e dos Requerimentos nºs 6.472/2010, da Comissão de Administração Pública, e 6.673/2010, do Deputado Wander Borges (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento dos Deputados Durval Ângelo e José Henrique, solicitando a destinação da primeira parte de uma reunião ordinária para comemoração dos 20 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno.

#### Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, é submetido a discussão e votação e aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.238/2009.

#### Declaração de Voto

O Deputado André Quintão - A minha declaração de voto é sobre um projeto muito importante, que diz respeito à saúde e ao banco de ossos, uma iniciativa muito interessante. No conjunto da proposição das leis delegadas, parece-me - não vou fazer exercício de futurologia - que a questão da saúde, a questão social das redes transversais está incluída. Aproveito esta declaração de voto para expor minha posição, até porque estamos falando de um projeto que a Assembleia aprova. Quero apenas discordar do Deputado Getúlio Neiva em relação a determinado aspecto. Sou Deputado Estadual, isto é, fui eleito para ser Deputado Estadual, mas posso ter a minha opinião política acerca do que faz o governo federal, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Aliás, discordo de muita coisa. Volto a repetir que sou um Deputado Estadual que recebeu, como V. Exa., muitos votos nesta legislatura. Estou aqui para discutir o futuro e o presente de Minas. Não posso abrir mão da minha prerrogativa só porque o Congresso Nacional age dessa forma em Brasília. Se o Presidente da República edita uma medida provisória, isso não é justificativa para o Deputado Estadual sair de férias em janeiro e o Governador fazer o que quiser com o nosso Estado. Discordo desse argumento. Estou insistindo nisso porque tenho sido muito cobrado em relação a isso nas universidades que frequento, nas palestras que ministro e também no meu convívio pessoal e político por pessoas sérias que até votaram e são eleitoras do Governador Anastasia. Essas pessoas estão desconhecendo o Anastasia. Estão até dizendo que o Governador deve estar sendo influenciado pela banda podre da política, rendendo-se à banda podre da política. Isso é muito ruim! Para mim, não existe banda podre, mas, sim, política, e a política é feita de posições legitimamente defendidas. V. Exa., Deputado Getúlio Neiva, tem uma posição que considera o Legislativo como um problema. Não sei se os Deputados estão entendendo aonde quero chegar, mas garanto-lhes que não estou fazendo um discurso demagógico ou retórico. Estou dizendo que a Assembleia, ao abrir mão dessa prerrogativa, está jogando água num moinho que diz que o Legislativo é ruim para a democracia e que estamos aqui para negociar interesses pessoais ou financeiros. Deputado Hely Tarquínio, aprendi isso aqui, na Assembleia. Identifiquei-me com Deputados de todos os partidos, inclusive com o nosso Presidente, Deputado Doutor Viana, do DEM. Hoje tenho amigos, pessoas respeitadíssimas de outros partidos que pensam diferentemente de mim. É importante dar esse testemunho para quem está nos acompanhando. Não estou querendo dizer que o PT seja bom e todo o resto, ruim. Na verdade, o PT possui muitos problemas. O nosso passivo é imenso. Se fôssemos lavar a roupa suja do PT, gastaríamos um dia inteiro. Aprendi, nesta Assembleia, que em todos os partidos existem pessoas honradas e honestas, apesar de haver também divergências de rumos. Deputado Getúlio Neiva, não tome o meu discurso como retórica. Não quero fazer comparações com o Lula, porque, se ele faz isso em Brasília, também está agindo de forma errada. Eu estou falando aqui em respeito ao Legislativo. Não podemos partir do princípio de que o Legislativo atrapalha. Eu concluo a minha ideia: é como se o Governador tivesse um monte de técnicos que lhe dissessem: "Não mande esse conjunto de projetos para a Assembleia, porque, quando V. Exa. criar uma subsecretaria ou uma secretaria, haverá Deputado querendo indicar Secretário, Chefe de Gabinete e trocar cargos". Deputado Gustavo, eles acreditam que aqui é assim, mas não é. A maioria irá dizer: "Não crie essa secretaria". E agrega valor intelectual. Doutor Viana, desculpe-me se me alonguei, mas faço esse apelo. Não vamos pisar nesta Assembleia. A Assembleia de Minas é muito importante como Legislativo de Minas Gerais. Eu peço ao Governador Anastasia: Governador, o senhor, que ajudou a escrever a Constituição de Minas, valorize esta Casa. Muito obrigado.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.277 e 3.642/2009, 4.135, 4.687 e 4.699/2010.

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gustavo Valadares, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 3.725/2009 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Getúlio Neiva - Deputado André Quintão, nosso colega, um afetivo abraço. Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer a V. Exa. que esta Casa é, e sempre foi, muito importante para todos nós. Até fiz alguns depoimentos comparando o funcionamento daqui com o da Câmara Federal, onde fui Deputado. Fui um dos Deputados que brigou seriamente nesta Casa para que as informações enviadas à imprensa fossem repassadas para nós, em vez do resumo das leis que chega à mesa de cada um. É preciso que tenhamos acesso às informações. Quando o projeto de lei que delega poderes ao nosso Governador foi remetido a esta Casa, fiquei preocupado. Preocupei-me e fui atrás do projeto para lê-lo e me informar a seu respeito. O caro companheiro Deputado André Quintão parece que se equivocou, quando entendeu que eu estaria defendendo a medida provisória dentro da estrutura do nosso Estado, por ser muito lento o Legislativo. Isso não é verdade. Lutei contra a ditadura tanto quanto outros companheiros e continuo sendo contra ela. Mas a lei delegada foi experimentada aqui no primeiro governo do Aécio, no governo do Itamar, e, em todos os governos, foi feita porque tem uma característica um pouco diferente daquilo que se imagina, que é ser possível transformar tudo no governo por meio dela. Isso também não é verdade. Cuida-se, na lei delegada, apenas dos remanejamentos, da reestruturação e da readequação da máquina pública. São medidas eminentemente administrativas, que não mexem com o servidor público efetivo e modificam apenas os cargos comissionados, ou seja, os cargos de confiança. São alterações para que a máquina pública possa ser mais ágil, ao contrário do que disse meu companheiro André Quintão, que não conhece a estrutura da lei. Eu a conheço. Fui por duas vezes às reuniões da Comissão e verifiquei que foram feitas emendas acatadas pela Comissão de Constituição e Justiça. É por ter sido Prefeito por duas vezes e saber dos entraves que, às vezes, temos junto ao Poder Legislativo para realizar transformações importantes é que estou dizendo que meu voto pessoal hoje é favorável ao projeto. Ainda assim, o PMDB tem reunião amanhã com o Governador para detalhar ainda mais as providências que serão tomadas. Não há, não houve e nunca haverá da minha parte qualquer posicionamento que possa menosprezar a nossa Casa Legislativa ou o valor dos Deputados. Ao contrário: tenho me pronunciado fortemente e enfrentado momentos importantes, até mesmo o governo. Lembro-me bem do caso do ICMS solidário, que estava parado aqui, há seis anos. Enfrentamos no Plenário e fomos até o Governador para discutir com ele. No caso da Lei de Reorganização Judiciária, também enfrentamos o Plenário e fomos ao

Governador conversar para que a lei fosse aprovada. Não tenho nenhum cuidado com relação a isso. Sou muito autêntico, muito natural, disse e confesso: concordo e comungo com as utopias do Deputado André Quintão. Mas já fui Executivo por duas vezes e sei que, na prática, as coisas mudam um pouquinho. Nela, é preciso fazermos as coisas funcionarem. Lembro-me, Presidente, para encerrar, que quando cheguei à Prefeitura pela primeira vez, em 1983, trouxe os técnicos para conversar, e eles mostraram-me o organograma e o fluxograma. Perguntei a eles: "E o 'funcionograma', onde está?" Organograma, fluxograma, é tudo muito bonito, mas como isso funcionará? E é isso que eu gostaria de ver, porque amanhã estaremos com o Governador. Se discordarmos de algum ponto, vamos expor a ele com muita clareza e tranquilidade. Mas pelo que antevi até agora, em função daquilo que elenquei da Comissão de Constituição e Justiça, das conversas que tive com os Deputados que fazem parte da Comissão, com o Deputado Dalmo Ribeiro Silva e com alguns membros de governo a respeito do projeto, já antecipo que a minha tendência é votar favoravelmente à concessão da lei delegada, para que o Estado possa melhorar, sim, porque isso é preciso. Já confessei aqui, também, que vou lutar no Orçamento, juntamente com o Deputado André Quintão, para termos água para todos. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.725/2009, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a apreensão de veículo em "blitz" em posto da Polícia Rodoviária Estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.725/2009

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - Os veículos apreendidos por irregularidade no Estado em "blitz" realizada em rodovias estaduais ou postos da Polícia Rodoviária Estadual deverão permanecer no posto responsável pela operação pelo prazo de vinte e quatro horas.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

Gustavo Valadares

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Gustavo Valadares, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Transporte, para parecer.

#### Questões de Ordem

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, estou bastante atento às palavras do Deputado Getúlio Neiva. Parece-me, ilustre Deputado, que há um contrassenso no que diz. V. Exa. menciona a possibilidade de conhecer o conteúdo do que o Governador pretende fazer com a delegação, que, em tese, a Assembleia lhe concederia e que, ao conhecer, poderia sugerir... - aliás, chegou a usar o termo "funcionalidade". Agora o contrassenso está justamente aí. O espaço constitucional previsto na nossa Constituição é o Plenário desta Casa, que é onde deve ser realizado esse debate. Não faz sentido suspendermos a prerrogativa da Assembleia para realizá-lo - a menos que tenhamos uma visão doentia do funcionamento dos Poderes, que aqui têm independência e se complementam. O Legislativo não é inimigo do Executivo "a priori". É preciso estabelecer o contraditório e o debate. Então, não faz sentido, ilustre Deputado Getúlio Neiva, suspendermos essa prerrogativa e que o Governador decida por meio de leis delegadas. A lei delegada é uma excrescência maior ainda do que a medida provisória. Não quero fazer hierarquias de excrescência, mas a lei delegada é pior ainda. O que vem para esta Casa é um pedido, uma autorização para que o Governador legisle sobre determinadas causas nos moldes do decreto-lei. Ilustre Deputado Getúlio Neiva, a justificativa é sempre a mesma: são meras alterações do cunho administrativo, não se mexerá na estrutura, nos salários nem nas carreiras. Estamos vacinados contra história. Cachorro que é mordido por cobra tem medo até de salsicha. As 130 leis delegadas utilizadas pelo Governador Aécio Neves mudaram profundamente a estrutura de carreira dos servidores públicos. Quer dizer, mudou a estrutura de remuneração, retirou direitos e adicionais. Os servidores têm vindo a esta Casa todos os dias, participando de reuniões no Plenário e mostrando que a lei delegada utilizada tem exorbitado até a própria autorização que a Assembleia deu. Então, não faz sentido. Precisamos realizar esse debate com o Plenário da Casa, usando os parlamentares que foram legitimamente eleitos para tal. Sei que pelo fato de não estar nesta Casa em janeiro do ano que vem, V. Exa. talvez esteja querendo antecipar os fatos. No entanto, essa é uma prerrogativa dos outros Deputados que foram eleitos. Não concordo também com a medida provisória. Precisamos pôr um estaque nisso, pois medida provisória tem de ocorrer em casos excepcionalíssimos. O Executivo trata de um determinado tema e, na hora de votar a medida provisória, o Congresso tem até a prerrogativa de modificá-la. A lei delegada, não. É uma autorização, um cheque em branco que damos para modificarem o que quiserem. Só vamos saber do seu conteúdo e das suas consequências depois que já tiver sido colocada em prática. Deputado Getúlio Neiva, sei que V. Exa. é um democrata, que combateu o regime militar e faz parte de um partido fundamental, o PMDB, que apoiou o Governador e o Senador Helio Costa, pois cumpre a fidelidade partidária e as regras do Partido. No entanto, não faz sentido, nessa altura do campeonato, querermos fechar nossa Casa Legislativa por 30 dias. Não há democracia sem o livre funcionamento do Parlamento nem com seu cerceamento sob qualquer retórica, havendo urgência ou não. Fechar a Casa é ferir de morte a democracia no Estado.

O Deputado André Quintão - O telespectador não deve estar compreendendo o debate. O Deputado Getúlio Neiva é do PMDB, mas vai se reunir com o Governador, que é do partido que o PMDB não apoiou - o PMDB apoiou o Senador Hélio Costa - para discutir as alterações da lei delegada, passando por cima da Assembleia Legislativa. Como se entende política neste país? É muito difícil. Deputado Getúlio Neiva, compreendo que V. Exa. tenha nas suas concepções o alinhamento com o Governador eleito Anastasia, apesar de o seu partido ter apoiado o Senador Hélio Costa. O PT abriu mão de ter candidato para apoiar o Senador Hélio Costa. Seria hora de estarmos de mãos dadas para discutir um projeto para Minas, como fizemos na campanha eleitoral. O Deputado Zé Maia é do PSDB e tem o direito de defender a lei delegada, o Governador Anastasia e o ex-Governador José Serra; isso é louvável. Mas não entendo como, acabando a eleição, um membro do PMDB já esteja facilitando o atropelo da Assembleia para as mudanças que o Governador do partido adversário deseja fazer. Não entendo, mas cabe ao telespectador ajudar-me nessa reflexão. A lei delegada é uma excrescência, pois joga por terra o trabalho da Assembleia; é um desprestígio à base do governo. Lá fora, o que escuto é o seguinte: "Vai dar muito trabalho para o Deputado Mauri Torres"; "Aqueles Deputados vão querer cargo em secretaria e aumento de emenda parlamentar"; "Aquele base do governo é goela larga, clientelista"; "Nosso governo é dos técnicos"; "Vamos dar um jeitinho de ajeitar as coisas e tirar a Assembleia da jogada em janeiro"; "Aqueles 'caras' ganham bem, vão ter aumento e vão ganhar igual ao Ministro do Supremo, vão para a praia, e nós faremos o que quisermos". É isso o que as pessoas estão me dizendo na rua. Advogados, professores universitários, trabalhadores, empregadas domésticas, todos perguntam se vamos sair de férias com aquele salário bom, 14º e 15º salários, e entregar tudo para o Governador fazer em janeiro. Eu respondo que confio na base do governo e que ela não vai deixar isso acontecer. Se a base do governo fizer isso, estará assinando um atestado de incapacidade política. Não sei mais o que fazer. Pregar no deserto? Pode ser no deserto, mas vou pregar. Querida que fizéssemos um choque de gestão, Deputado Getúlio Neiva, na Copanor, onde, com todo o respeito aos amigos que tenho lá, ele ainda não chegou. Falar que comunidades de até 200 pessoas não podem ter água tratada ou rede de esgoto é um absurdo. Vão morrer de sede? Que choque de gestão é esse, telespectador? Uma comunidade do Jequitinhonha, por

exemplo, com até 200 habitantes não pode receber água do governo do Estado, paga com o seu imposto? Sabem por quê? Porque essa é a regra. Isso não é justo, e eu já disse que, até o último dia do próximo mandato, vou estar aqui pedindo água para todos. Não existe choque de gestão em Minas Gerais, se existe gente que morre de sede. Isso não será verdade enquanto houver pessoas do Jequitinhonha me procurando para dizer que não querem mais separar a água do barro, que não querem mais suas crianças bebendo barro. Já pensaram nas nossas crianças tomando barro? Isso não pode acontecer. Então, Sr. Presidente, o que pretendo é que a lei delegada, com o projeto da reforma, passe nesta Assembleia, para vermos a estrutura da Copanor. Quem sabe, Deputado Getúlio Neiva, não criamos, discutindo a questão também na Comissão de Justiça, uma estrutura melhor para alguns órgãos da própria administração direta, que, por emenda, estão saindo da lei delegada, para tratarmos melhor de algumas demandas? Quero discutir isso! Não estou pedindo nada além disso. Repito que acredito que o Governador tenha as melhores intenções ao propor a discussão sobre se vamos criar a Secretaria Antidrogas, se vamos extinguir a Secretaria de Esportes e da Juventude e se vamos criar a Secretaria do Desenvolvimento. Mas queria discutir também como podemos dar um choque de gestão na Copanor, para que milhares de pessoas tenham água no filtro. Não estou pedindo muita coisa: quero que as pessoas bebam água tratada e filtrada em Minas Gerais. Será que isso é muito, Deputado Carlin Moura? Se é muito, que aprovem a lei delegada. Mas saibam que vou discutir com a sociedade. Não vou expor nenhum Deputado; todos conhecem meu feito e sabem que respeito todos os partidos. Mas apelo aos partidos da base para que aprovem isso aqui. O Prefeito Márcio Lacerda, que apoiou a Anastasia, vai mandar para a Câmara Municipal a sua reforma, em que até deve tirar muita gente do PT. Mas o fato é que ele está fazendo a sua parte, e isso vai passar pela Câmara; ou seja, está respeitando o Legislativo, Doutor Viana. Vamos discutir no partido e com o Vice-Prefeito, Roberto Carvalho, o que vamos fazer, mas a discussão está na Câmara. Agora, na Assembleia, sinceramente... Peço ao Deputado Zé Maia, um Deputado influente e nosso parceiro na Comissão de Fiscalização, que fale ao Governador que a base de governo aqui não é goela larga, não.

O Deputado Zé Maia - Após ouvir os Deputados André Quintão, Getúlio Neiva, Carlin Moura, quero entrar nessa discussão. Em primeiro lugar, caro Getúlio, acho que sua postura está em consonância com a sociedade mineira e brasileira. Penso que as pessoas nas ruas dos municípios ou na zona rural não acham que, após defender uma candidatura derrotada no processo eleitoral, a pessoa tenha de se posicionar contra o eleito apenas por não ter estado junto com ele nas eleições. Não é dessa forma que a sociedade compreende o processo. Então, acho que V. Exa. está agindo com grandeza, querendo ajudar a construir um Estado melhor. E também acho que agora é o momento de o Governador eleito contar com a soma dos esforços de todos para construir uma sociedade melhor. Isso está mais em sintonia com a sociedade que simplesmente ser do contra. Como disse nosso ilustre colega Deputado André Quintão, grande companheiro desta Casa, relativamente à questão da Copanor, tivemos enorme dificuldade para aprovar o projeto que a criou nesta Casa, foi um parto. No entanto, todos do Norte de Minas reconhecem os avanços que essa empresa gerou para a região. Se ainda há comunidades que precisam ter acesso à água, é porque não foi possível fazer tudo ao mesmo tempo, mas já se fez muito, avançou-se bastante. Repito: tivemos enorme dificuldade em criar a Copanor, que está fazendo apenas o bem ao Norte de Minas. Outra questão que gostaria de ressaltar é a lei delegada, que está prevista no ordenamento jurídico pátrio, na Constituição e na nossa legislação. É natural que ela seja instrumento exercitado e provocado, como está sendo neste momento. Há que lembrar também que o Presidente Lula usa outro instrumento jurídico previsto na legislação pátria: a medida provisória. Ele governa por meio de medidas provisórias. O que o Governador Anastasia está propondo é uma lei delegada para dar maior agilidade e formato ao Estado. Ele, que é um professor universitário e, como poucos em Minas Gerais, conhece bem a estrutura do governo do Estado, faz isso para dar maior velocidade às ações que quer implementar. Ao contrário do que acontece com a medida provisória, possivelmente será feita apenas uma lei delegada no Estado neste mandato. No entanto, todos os dias o Presidente Lula apresenta nova medida provisória ao Congresso Nacional, ou seja, ele governa o Brasil por meio desse instrumento, o que é uma situação muito mais grave. Provavelmente a lei delegada será apresentada agora, e, com certeza, não teremos outras durante o governo. Na verdade, o Presidente Lula é Executivo e Legislativo ao mesmo tempo. Em que pesem os argumentos em contrário, é importante destacar que a lei delegada pode ser fundamental instrumento nas mãos de quem conhece a estrutura do Estado para dar velocidade e início a um governo. Este é o momento de darmos oportunidade ao atual Governador para depois podermos conferir o resultado. Temos o exemplo da Copanor, em que houve tanto debate, tantas pessoas que votaram contra o projeto e postergaram sua aprovação, e os resultados estão aí. Se a água ainda não chegou a todas as localidades, é preciso dizer que o Norte de Minas avançou muito, a passos largos, ou seja, melhorou demais a vida do povo da região. Meu caro Deputado Getúlio Neiva, é importante darmos oportunidade, melhor estrutura e maior velocidade ao governo de um Governador competente, trabalhador e bem-intencionado. Disseram que V. Exa. não estará nesta Casa no ano que vem. Fará muita falta para todos. Mas saiba que defenderemos aqui os maiores interesses de Minas Gerais, que foi o que fez nestes quatro anos. Parabéns, grande abraço, estamos juntos aí.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, teria direito a 5 minutos nesta questão de ordem, porém o brilhantismo do Deputado Zé Maia me fará abreviar meu pronunciamento. Primeiro, começarei pelo final do pronunciamento do colega e grande amigo Deputado André Quintão. Veja que incoerência, Sr. Presidente. Os Deputados André Quintão e Carlin Moura questionam a legitimidade, e não a legalidade, das leis delegadas previstas nas Constituições Estadual e Federal. Essas Constituições, especialmente a Federal, apesar de todos os remendos e emendas, são consideradas das mais modernas do mundo. A lei delegada está prevista nas Constituições Federal e Estadual. A Copanor, criticada pelo Deputado André Quintão, não foi criada por meio de lei delegada, Deputado Zé Maia, mas por meio de projeto de lei encaminhado a esta Assembleia e exaustivamente discutido e debatido pelos parlamentares desta Casa. Mesmo assim, de acordo com o Deputado André Quintão, ainda há deficiências, do que discordo. Isso porque comunidades com até 200 habitantes, que não são atendidas pela Copanor, podem ser atendidas pelo próprio governo do Estado por meio de obras, emendas e investimentos em saneamento por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional ou até mesmo pelo tão propagado PAC, divulgado aos quatro cantos do País como carro-chefe da campanha da ex-Ministra Dilma Rousseff. Vejam os senhores que as obras de saneamento são, na verdade, o carro-chefe do PAC. Se temos ainda - eu sei que temos e temos a consciência de que temos - comunidades com menos de 200 habitantes com problema de saneamento, de água e esgoto, que não foram atendidas pela Copanor porque a lei assim não permitiu, por que o PAC do Presidente Lula e da Ministra Dilma não lhes ofereceu e fez os investimentos necessários? Mais que isso, o Deputado Zé Maia foi brilhante ao dizer que a lei delegada é feita e votada por nós, parlamentares da Assembleia Legislativa, que estabeleceremos os limites ao Governador do Estado sobre o conteúdo em que essa lei pode incidir. O § 2º do art. 72 da Constituição do Estado diz: "A delegação ao Governador do Estado terá a forma de resolução da Assembleia Legislativa, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício". Ora, nós, parlamentares desta Casa, é que estabeleceremos os limites da lei delegada, e vejamos vocês que as medidas provisórias podem tratar de todos os assuntos. Constitucionalmente, seriam apenas assuntos de relevância e urgência, mas, para o Presidente Lula, tudo hoje, no Brasil, é assunto de relevância e urgência - questões ligadas à saúde, ao esporte, à segurança pública, à seguridade social. Quem desrespeita a divisão e a independência dos Poderes no País não é o governo do Estado de Minas, mas o Presidente da República e o governo federal. Deputados Carlin Moura e André Quintão, nós, Deputados desta Casa, estabeleceremos os limites que serão impostos ao governo do Estado para a formulação das leis delegadas. Assim como já houve a aprovação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, ela seguirá por mais duas comissões - Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a última muito bem-presidida pelo Deputado Zé Maia. Sr. Presidente, era apenas isso que gostaria de dizer. Conforme a fala do Deputado Zé Maia, tenho certeza de que o povo mineiro tem sensibilidade em reconhecer a importância dessas leis delegadas, assim como foram importantes as 130 criadas há quatro e oito anos, que fizeram de Minas um novo Estado. Com a ajuda dos Deputados da atual legislatura - e o Deputado Getúlio Neiva estará conosco na aprovação -, continuaremos a criar e a construir um Estado ainda melhor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, nas galerias, do Vereador Toninho Aguiar, de Araçá, e do Sr. Gilberto, Presidente da Associação Fazendinha Pai José, em Araçá. Também está presente a nossa querida Maria Lúcia Mendonça, amiga, companheira e ex-colega desta Casa.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo Valério, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo Valério, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Wagner Eduardo Ferreira, Secretário de Estado de Saúde em exercício, encaminhando os relatórios consolidados de prestação de contas do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais, referentes à execução orçamentária do 1º semestre de 2010. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.638 (Deputado Doutor Rinaldo Valério), 4.782 (Deputado Fahim Sawan) e 4.810/2010 (Deputado Carlos Pimenta), todos em turno único. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Carlos Mosconi em que requer sejam ouvidas nesta reunião as Sras. Adriana Cacciarri Zapatterra César, Gerente de Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES -, e Nádia Aparecida Campos Dutra, Coordenadora da Área de Controle de Infecção e Eventos Adversos da SES, para discorrer sobre medidas preventivas contra a proliferação da bactéria multirresistente - KPC - no Estado, e Délio Malheiros em que requer seja realizada audiência pública para debater a falta de leitos nos Centros de Terapia Intensiva - CTIs - na Capital. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as convidadas da SES relacionadas no requerimento aprovado, que são convidadas a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Sra. Nádia Aparecida Campos Dutra distribui aos Deputados cópia do alerta técnico repassado pela SES aos hospitais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, das convidadas e do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Ademir Lucas - Carlos Pimenta.

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Dilzon Melo (substituindo o Deputado Juninho Araújo, por indicação da Liderança do BSD) e Ivair Nogueira (substituindo o Deputado Getúlio Neiva, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.779 e 4.785/2010 (Deputada Gláucia Brandão), 3.555/2009 e 4.708/2010 (Deputado Paulo Guedes), 4.786 e 4.861/2010 (Deputado Juninho Araújo) e 4.828/2010 (Deputado Marcus Pestana), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.712, 6.715 e 6.727/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente - Ademir Lucas - Getúlio Neiva.

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Elmiro Nascimento e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.833/2010, em 1º turno, do qual designou o Deputado Neider Moreira como relator. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Anunciada a discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.462/2010, em 1º turno (relator: Deputado Elmiro Nascimento), que opina pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça, o relator retira o parecer e apresenta outro parecer, que opina pela aprovação da matéria com a Emenda nº 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4 e 6, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.724, 6.725, 6.731, 6.732 e 6.734/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita sejam encaminhadas ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Corregedoria da Polícia Militar, ao Conselho Regional de Medicina, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Conselho Nacional de Justiça as notas taquigráficas da reunião de 22/6/2010 e pedido de providências para a anulação dos atos eivados de vícios e para a responsabilização das autoridades envolvidas, em especial, da Presidente da Junta Central de Saúde da Polícia Militar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Ivair Nogueira - Neider Moreira - Padre João.

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis (substituindo o Deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Zé Maia, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Alencar da Silveira Jr. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Rosani A. Araújo, Coordenadora de Logística e Execução do Ministério da Ciência e Tecnologia (2), e dos Srs. Daniel Silva Balaban (4), Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE -, Humberto Miranda Cardoso, Diretor de Gestão Interna do Ministério da Cultura (30/10/2010); Antônio José Gonçalves Henriques, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social (em exercício), e Daniel Silva Balaban, Presidente do

FNDE (5/11/2010). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 2.344/2008 e 3.657/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.218/2009 (relator: Deputado Inácio Franco, em virtude de redistribuição) e 3.399/2009 (relatora: Deputada Rosângela Reis, em virtude de redistribuição) na forma dos Substitutivos nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 3.935/2009 (relator: Deputado Antônio Júlio); 4.182/2010 (relator: Deputado Zé Maia); 4.283/2010 (relator: Deputado Inácio Franco); e 3.953/2009 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio). O Deputado Antônio Júlio retira-se da reunião. Após discussão e votação, são aprovados também, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.326/2010 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); 4.543 e 4.613/2010 (relator: Deputado Inácio Franco); e 4.672/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Rosângela Reis, que opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.336/2010 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Lafayette de Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Luiz Humberto Carneiro - Inácio Franco - Tiago Ulisses.

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 10/11/2010

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Braulio Braz, Luiz Humberto Carneiro e Lafayette de Andrada (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.379, 4.486, 4.603, 4.623, 4.675/2010 (Deputado Luiz Humberto); 4.694, 4.711, 4.716, 4.745/2010 (Deputado Lafayette de Andrada). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.379, 4.486, 4.603, 4.623, 4.675, 4.694, 4.711, 4.716, 4.745/2010, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo - Célio Moreira.

Ata da 47ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 16/11/2010

Às 9h15min, comparece na Câmara Municipal do Serro o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, denúncias sobre violação de direitos humanos, assédio moral, abuso de autoridade e tortura na cadeia pública do Serro. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Bernardo Teixeira e Freitas Braga, Delegado de Polícia, representando Geraldo de Moraes Júnior, Corregedor-Geral da Polícia Civil; Iara França Camargos, Delegada de Polícia; Kleber Valadares Coelho Júnior, Delegado de Polícia lotado no Município de Serro; Matheus de Mendonça Gonçalves Leite, advogado; Paulo Henrique da Silva Santos, Agente de Segurança Prisional; Márcio Junior Ribeiro Martins, Agente Penitenciário; Ronaldo Rajão Santiago, Pró-Reitor Adjunto da PUC Minas - Serro; Guilherme Simões Neves, Prefeito Municipal do Serro; Roberto da Silva Ribeiro e Wanio Conceição Moreira, Vereadores da Câmara Municipal do Serro, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência, como autor do requerimento que deu origem à reunião, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Durval Ângelo, Presidente - Alencar da Silveira Jr. - Vanderlei Miranda - Getúlio Neiva - Carlos Mosconi.

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 16/11/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Costa, Antônio Júlio e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Júlio César Oliveira de Medeiros, encaminhando a esta Comissão cópia de representação enviada ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os pareceres sobre o Projeto de Resolução nº 4.866/2010 e o Projeto de Lei nº 4.917/2010, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo regimental solicitada pelos respectivos relatores, Deputados Sebastião Costa e Dalmo Ribeiro Silva. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.841/2010 (relator: Deputado Ademir Lucas, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 4.904/2010, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de prazo regimental solicitado pelo relator, Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.101/2009 com a Emenda nº 1 e 3.926/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.990/2009 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ademir Lucas, em virtude de redistribuição); 4.420/2010 com a Emenda nº 1, 4.760, 4.817, 4.930, 4.934/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 4.940 e 4.944/2010 (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição); e 4.941 e 4.945/2010 (relator: Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento em que solicita seja baixado em diligência ao autor o Projeto de Lei nº 4.881/2010 (relator: Deputado Célio Moreira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves - Célio Moreira - Gilberto Abramo.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião com a presença de convidados, a ser realizada em 22/11/2010, às 8h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a "Prevenção e combate à tortura em Minas Gerais".

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE A Mensagem Nº 491/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Chefe do Executivo, a mensagem em epígrafe encaminha a prestação de contas do Governador do Estado relativa ao exercício de 2009.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 8/4/2010 e publicadas as essencialidades no "Diário do Legislativo" de 20/10/2010, a proposição ficou em poder da Mesa por dez dias, para os fins do disposto no art. 217 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo sem pedido de informações, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

A mensagem em questão visa encaminhar a prestação de contas do Governador do Estado relativa ao exercício de 2009.

O Governador do Estado deve prestar anualmente à Assembleia Legislativa as contas referentes ao exercício anterior, dentro de 60 dias contados a partir da abertura da sessão legislativa ordinária, conforme dispõe o art. 90, XII, da Constituição Estadual. Em obediência ao dispositivo, as contas foram apresentadas à Assembleia Legislativa dentro do prazo previsto, sendo constituídas pelos Balanços Gerais da Administração Direta e Indireta - autarquias, fundações, fundos estaduais e empresas estatais dependentes - e pelo Relatório Contábil, elaborados pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda; pelo Relatório de Auditoria, de responsabilidade da Auditoria-Geral do Estado; e pelo Balanço Social, elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

De acordo com a mensagem encaminhada, o trabalho pautou-se pelo acompanhamento dos dispositivos constitucionais e legais com ênfase no exame dos instrumentos de planejamento e orçamento, dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - e da aplicação de recursos mínimos em políticas de saúde, educação e fomento à pesquisa, conforme disposto na Carta Estadual.

Em cumprimento do disposto no art. 76, I, da Constituição do Estado, o Tribunal de Contas - TCE-MG - apreciou as referidas contas na sessão plenária de 5/7/2010 e emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação. O Presidente da Corte de Contas, por intermédio do Ofício nº 46/2010, publicado no "Diário do Legislativo" em 25/9/2010, encaminhou a esta Casa cópia do Processo nº 833.245, que contém o parecer prévio emitido por essa Corte referente ao Balanço Geral do Estado, exercício 2009, bem como os relatórios da unidade técnica e pareceres da Auditoria e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

A emissão do parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado constitui deliberação de caráter opinativo do Pleno do Tribunal de Contas. Seu conteúdo técnico deve espelhar uma avaliação global do programa de trabalho e destina-se a subsidiar a Assembleia Legislativa no julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo. O parecer prévio busca avaliar a função orçamentária sob uma acepção ampla, percebendo o Orçamento como um instrumento de planejamento, de gestão e de avaliação de políticas públicas. Assim, entende-se que o controle do emprego dos recursos públicos deve obedecer a critérios de eficiência, de eficácia e de economicidade, não se limitando a aspectos de legalidade e de regularidade contábil.

Por fim, é oportuno observar que o julgamento dessas contas pelo Poder Legislativo não isentará os demais ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de apreciação específica.

Feitas essas considerações iniciais, passamos à análise resumida das contas governamentais.

I - Economia Mineira

Conforme o relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado, o PIB mineiro apresentou queda de 2,6% em 2009, percentual superior à regressão da economia brasileira, de 0,2%. Segundo análise da Fundação João Pinheiro, o resultado se explica pela alta participação da indústria no valor adicionado do Estado e também pela maior concentração, em Minas, de segmentos atingidos pela crise, como os de extração de minério de ferro e de siderurgia.

Entretanto, no último trimestre de 2009 houve recuperação superior da economia mineira, com crescimento de 4,7% em relação ao último trimestre de 2008, índice maior que o percentual brasileiro, que atingiu 4,3%.

Os efeitos da crise financeira internacional foram sentidos especialmente no setor industrial, o qual apresentou retração de 10,7%. Em consequência, verificou-se que a receita industrial arrecadada ficou 28,47% aquém da receita industrial prevista. De maneira global, porém, a arrecadação da receita sofreu prejuízo menos grave, ficando 2,97% abaixo da previsão atualizada. Ainda assim, foi apurado um resultado orçamentário superavitário de R\$ 299 milhões.

## II - Instrumental Orçamentário

Os instrumentos de planejamento do Estado são o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PMDI é previsto na Constituição Estadual. O PMDI 2003-2020 foi instituído pela Lei nº 15.032, de 20/1/2004, tendo como objetivo implementar e fomentar o crescimento econômico do Estado, numa perspectiva de longo prazo. Em 2007 o PMDI foi atualizado por meio da Lei nº 17.007, de 28/9/2007, e o período de sua abrangência passou a ser de 2007 a 2023. Já o PPAG para o período 2008-2011 foi instituído pela Lei nº 17.347, de 16/1/2008, e revisto, para 2009, pela Lei nº 18.021, de 9/1/2009. No PPAG foram previstos 253 programas, dos quais 57 são estruturadores, 128 associados e 68 especiais. Os programas estão organizados em consonância com os objetivos prioritários definidos no PMDI, constituindo instrumento essencial para o estabelecimento de diretrizes e metas para a administração pública estadual.

A LDO, instituída pela Lei nº 17.710, de 8/8/2008, fixou a meta de resultado primário em R\$1,64 bilhão. Com a crise financeira internacional, a arrecadação de ICMS do Estado sofreu forte retração, levando o governo, no início do ano, a tomar providências para reduzir Despesas de Custeio, por meio do Decreto nº 45.087, de 24/4/2009. As medidas adotadas contribuíram para que a meta de superávit primário fosse superada em 5,41%, atingindo R\$1,73 bilhão.

A LOA de 2009, Lei nº 18.022, de 9/1/2009, por sua vez, estimou as receitas estaduais em R\$38,98 bilhões e fixou as despesas em igual importância, no orçamento fiscal. O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estimou as fontes e fixou os investimentos em R\$5,82 bilhões. Durante o exercício foram editados 212 decretos de abertura de créditos adicionais, que incrementaram o orçamento fiscal inicial em 7,72%, isto é, R\$3,15 bilhões, resultando numa dotação autorizada no montante de R\$43,13 bilhões. Do total dos dois orçamentos, 14,9% foram gastos em programas estruturadores, 63,78%, em especiais, e 21,32%, em associados.

Quanto à prestação de contas relativa a esses instrumentos, as principais recomendações feitas pelo relatório do TCE-MG, bem como pelos Conselheiros, foram, em síntese: informar, nos instrumentos de planejamento, quais são os programas e ações com foco no desenvolvimento social dos 50 Municípios de pior desempenho no Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS -; propor no Balanço Social medidas corretivas a serem incorporadas à LDO quando não atingidas as metas dos anexos sociais; adotar medidas para a regionalização progressiva de dados físicos e financeiros, tanto na projeção quanto na execução das despesas, tendo em vista haver ainda muitas ações com regionalização estadual que seriam passíveis de separação em outros localizadores; e melhorar o procedimento para o dimensionamento das metas físicas e financeiras dos programas e projetos, diante da verificação de muitas ações com baixa aderência entre as projeções e a execução.

Outro apontamento importante da Comissão Técnica ressaltado pelo Pleno do Tribunal de Contas é a necessidade de se estabelecer, para o envio dos indicadores de resultados do PPAG, o mesmo prazo dado para a apresentação do Balanço Geral do Estado, de modo que os dois documentos cheguem simultaneamente, o que permitirá que a análise prévia da Corte seja mais bem fundamentada, não se restringindo a parâmetros contábeis, mas também avaliando a eficiência das políticas públicas executadas.

## III - Execução do Orçamento Fiscal

A execução orçamentária da receita foi de R\$40,563 bilhões, com arrecadação líquida das receitas correntes atingindo o montante de R\$36.957 bilhões e as receitas de capital alcançando o valor de R\$2,15 bilhões. O total arrecadado ficou 0,73% abaixo da receita inicialmente prevista na LOA e 2,97% abaixo da previsão atualizada.

A Receita Tributária é a principal fonte de recursos do Estado e participou com 23,25 bilhões das receitas arrecadadas, apresentando uma variação negativa de 4,74% quando comparada à sua previsão atualizada. Desse grupo de receitas, destaca-se o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, com participação de 82,10% na Receita Tributária. As Transferências Correntes destacaram-se como o segundo maior grupo de receitas do Estado, correspondendo a 21,76% da Receita Orçamentária Fiscal, realizando a quantia de R\$8,83 bilhões.

A execução orçamentária da despesa foi da ordem de R\$40,263 bilhões, representando 91,48% da despesa total autorizada. As despesas correntes perfizeram o montante de R\$34,33 bilhões e representaram 85,26% da despesa fiscal executada. Dentre as despesas correntes realizadas, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que representam 43,65%; os Juros e Encargos da Dívida Pública, com 5,46%; e o grupo Outras Despesas Correntes, representando 36,15%. As despesas de capital somaram R\$5,93 bilhões, correspondendo os investimentos a 60,42% delas.

Quanto à execução das despesas por função de governo, constatamos que, nas funções sociais, os gastos mais significativos foram os com educação, previdência social, e saúde, com gastos equivalentes a 11,79%, 11,69% e 9,88%, respectivamente, do total realizado no exercício. Nas funções típicas do Estado, o maior volume de recursos destinou-se à segurança pública, com 13,96% do total das funções, sendo o segundo maior percentual desses gastos, abaixo apenas da função Encargos Especiais.

## IV - Dispositivos Constitucionais e Legais

### Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal devem aplicar anualmente pelo menos 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as advindas de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino. No Orçamento de 2009 foram previstos R\$6,37 bilhões na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino à conta de Recursos Ordinários e Vinculados ao Fundo de Educação. De acordo com o relatório da Auditoria-Geral do Estado, o Estado aplicou, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, R\$6,15 bilhões. Esse valor representa 28,19% da receita resultante de impostos e transferências, percentual acima do estabelecido pela Constituição da República.

### Saúde

De acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 29, de 2000, o Estado deve apresentar uma aplicação mínima de 12% da base vinculável em ações e serviços públicos de saúde. Dessa forma, o relatório da Auditoria-Geral do Estado apresentou demonstrativo evidenciando que foram aplicados em saúde R\$3,37 bilhões, os quais, em face de uma receita vinculável de R\$21,81 bilhões, possibilitaram o alcance do índice de 15,44%.

Não obstante, foram observados pelo TCE-MG alguns itens incorretamente computados como despesas de saúde. Assim, o Tribunal recomendou excluir do cômputo do índice as despesas realizadas com recursos diretamente arrecadados pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - com assistência odontológica, médica e psicológica aos militares; as despesas realizadas pelo Fundo Financeiro de Previdência - Finfip - com pagamentos de benefícios previdenciários e computar nas aplicações de recurso em ações e serviços públicos de saúde apenas as despesas devidamente empenhadas e efetivamente liquidadas no exercício de apuração do índice constitucional, conforme art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2008. Cabe destacar que esses itens, ainda que descontados do cálculo, não prejudicam o cumprimento da meta pelo Poder Executivo, os quais permanecem acima do limite, totalizando 13,51%.

#### Amparo e Fomento à Pesquisa

O art. 212 da Carta mineira determina que o Estado deve repassar à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig - no mínimo 1% da receita corrente ordinária, em parcelas duodecimais, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico. A análise dos demonstrativos contábeis revela que o repasse de recursos financeiros correspondeu a R\$201,975 milhões, ou seja, 1,0009% da receita corrente ordinária arrecadada no exercício, cumprindo, assim, a determinação constitucional.

#### Publicidade Governamental

O parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual determina que os Poderes do Estado e do Município, incluídos os órgãos que os compõem, publicarão, trimestralmente, o montante das despesas com publicidade, pagas e contratadas naquele período, informando ainda o nome da agência contratada ou veículo de comunicação. De acordo com o relatório técnico do Tribunal de Contas, as publicações trimestrais vêm repetindo o ocorrido no exercício anterior, ao ficarem a critério de cada órgão ou entidade, mas nem todos publicam o objeto da publicidade, a empresa contratada e o período de veiculação.

No exercício de 2009, os gastos com publicidade somaram R\$186,590 milhões. Do total das despesas, R\$98,092 milhões foram executados pela administração direta, R\$1,575 milhão, pela administração indireta; R\$6,114 milhões pelos fundos estaduais; e R\$80,809 milhões pelas empresas controladas pelo Estado.

Assim como vem ocorrendo em exercícios anteriores, não foi possível o acompanhamento do disposto no art. 158, § 2º, da Constituição Estadual, o qual determina que o percentual executado e pago das despesas com publicidade não será superior, em cada trimestre, ao percentual executado e pago das despesas decorrentes das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais, uma vez que a Assembleia Legislativa não realizou essas audiências.

#### Precatórios e Sentenças Judiciais

O art. 100, §5º, da Constituição Federal de 1988 torna obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho.

O total da despesa realizada referente aos precatórios judiciais registrados, de acordo com o relatório técnico do Tribunal de Contas, foi de R\$415,881 milhões, sendo pagos R\$178,688 milhões.

#### Dívida Ativa

Quanto à dívida ativa, verifica-se um saldo patrimonial atual de R\$2,844 bilhões, abrangendo a administração direta e indireta. Isso representa um decréscimo de 89,51% ao saldo do exercício anterior, o que se deve à criação da conta Provisão para Perda de Dívida Ativa Tributária, no valor de R\$25,275 bilhões, retificadora de ativo, que engloba aquelas quantias de difícil recebimento. A Comissão Técnica da Corte de Contas ressaltou o aspecto positivo da contabilização das perdas, dentre outros aprimoramentos.

#### Dívida Consolidada, Resultado Primário e Resultado Nominal

Conforme a legislação pertinente, a Dívida Consolidada Líquida - DCL - do Estado não poderá ser superior a duas vezes a Receita Corrente Líquida - RCL - no 15º exercício financeiro contado a partir de 2001. Durante o período de transição de 2002 a 2017, o excedente apurado em relação a 2001 deveria ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. A DCL do Estado em 2001 correspondia a 234,45% da RCL, em um excedente de 34,45%, o qual determinou um redutor de 2,30% até 2016 para se atingir o cumprimento da meta. Não obstante, o Estado de Minas logrou, já em 2007, conforme relatório da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CAEO -, atingir o limite estabelecido, ficando impossibilitado de aumentar a relação DCL/RCL para além de 200% até 2016. Em 2009 a DCL do Estado atingiu R\$52,264 bilhões, enquanto a RCL atingiu R\$29,118 bilhões, apresentando relação DCL/RCL de 179,49%, ou seja, cumprindo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Em relação à meta de resultado primário, fixada pelo Anexo de Metas Fiscais da LDO em R\$1,644 bilhão, verificamos que o Estado apresentou um montante efetivamente realizado na execução orçamentária de R\$1,733 bilhão. Entretanto, apesar de o resultado primário ter sido superior em 5,41% à meta fixada, este não foi suficiente para cobrir o serviço da dívida (R\$3,295 bilhões).

Quanto ao resultado nominal, a meta proposta na LDO projetada para 2009 era de R\$1,308 bilhão, e o resultado obtido no exercício foi de R\$977 milhões, ficando abaixo do valor pretendido pela LDO em 33,91%.

#### Despesas com Pessoal

A LRF determina que nos Estados a despesa total com pessoal, ao final de cada quadrimestre, não pode exceder a 60% da RCL. A esse respeito, observa-se que o Poder Executivo comprometeu o percentual de 46,16%, ficando abaixo do limite prudencial, de 46,55%. Já o gasto global para toda a administração pública atinge 55,43%. Cumpre salientar que o cálculo dos percentuais de comprometimento está em conformidade com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, desconsiderando-se a metodologia de cálculo determinada pela Instrução Normativa nº 5, de 2001, do Tribunal de Contas, que retira os gastos com inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2009, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Aprova as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2009.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão (voto contrário) - Antônio Júlio (voto contrário) - Sebastião Costa - Lafayette de Andrada.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.508/2010

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Rede União de Resplendor – Rede Unir –, com sede no Município de Resplendor.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.508/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Rede União de Resplendor – Rede Unir –, entidade de direito privado, sem fins econômicos, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento local, integrado e sustentável do Município de Resplendor.

Com esse propósito, a instituição promove a integração entre o setor privado, a sociedade civil organizada, a comunidade e o poder público; identifica projetos de inclusão social, de geração de trabalho e renda e de defesa do meio ambiente; incentiva a organização e a representação da sociedade civil, respeitando as particularidades culturais, sociais, históricas, étnicas e ambientais de cada grupo; defende valores universais como ética, cidadania e democracia; combate a pobreza.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a Rede Unir merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.508/2010, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.786/2010

Comissão de Cultura

#### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Gloriense, com sede no Município de Caranaíba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.786/2010 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Gloriense, com sede no Município de Caranaíba, entidade civil sem fins lucrativos, que tem como propósito a difusão da arte musical.

Na consecução de seu objetivo, a instituição mantém uma banda de música, por meio da qual busca oferecer formação e oportunidade de

aperfeiçoamento para músicos. Dessa maneira, coopera com o aprimoramento cultural e social da população local.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.786/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Juninho Araújo, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.861/2010

##### Comissão de Cultura

##### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Manguense de Arte e Cultura João Moreira – Ascomac-JM –, com sede no Município de Manga.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.861/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Manguense de Arte e Cultura João Moreira – Ascomac-JM –, com sede no Município de Manga, entidade sem fins econômicos, que tem como finalidade a defesa e a divulgação da cultura local.

Com esse propósito, a instituição mantém um estabelecimento de cunho artístico, cultural e recreativo e uma banda de música e coloca diversos instrumentos musicais à disposição da comunidade. Além disso, promove eventos com o intuito de resgatar a cultura popular, contribui para a preservação do meio ambiente e a defesa do desenvolvimento sustentável, orienta sobre a conservação do patrimônio histórico e artístico e realiza treinamentos, cursos e pesquisas nas áreas da cultura e ecologia.

Por tais razões, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.861/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Juninho Araújo, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.887/2010

##### Comissão de Saúde

##### Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.887/2010 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu, com sede nesse Município. Trata-se de entidade de caráter filantrópico que possui como finalidade desenvolver um intenso trabalho de solidariedade com os enfermos em situação de vulnerabilidade.

A instituição recebe os doentes, encaminha-os para atendimento médico, presta esclarecimentos a respeito de seu diagnóstico, viabiliza exames, oferece condições para que possam viajar, quando necessário, e distribui medicamentos aos mais carentes. Ademais, auxilia a família do enfermo durante sua ausência para tratamento e presta assistência jurídica e psicológica.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.887/2010 em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Doutor Rinaldo Valério, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.888/2010

##### Comissão de Saúde

##### Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda, com sede no Município de Janaúba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.888/2010 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda, com sede no Município de Janaúba, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo prestar assistência social ao segmento menos favorecido da região, atuando especialmente na recuperação de toxicômanos e alcoólatras, para reintegrá-los à sociedade.

Com esse propósito, a instituição desenvolve programas que elevam a autoestima dos pacientes, promovendo seu acesso à saúde e à educação e preparando-os para integrar o mercado de trabalho.

Ademais, orienta os familiares dos recuperandos e realiza eventos sobre prevenção dos danos causados pelo tóxico e pelo álcool, estimulando a comunidade a atuar como agente de seu próprio bem-estar.

Isso posto, acreditamos ser a Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda merecedora do título de utilidade pública.

##### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.888/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Doutor Rinaldo Valério, relator.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.631/2010

##### Comissão de Administração Pública

##### Relatório

O Projeto de Lei nº 4.631/2010, do Presidente do Tribunal de Justiça, altera os quadros de cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/6/2010, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Cabe, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição, que fundamentamos nos seguintes termos.

##### Fundamentação

A proposição em análise objetiva atender à Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - nº 48, de 2007, que dispõe sobre a exigência, para provimento do cargo de Oficial de Justiça, da conclusão de curso superior, preferencialmente em direito, e ao art. 255-A da Lei Complementar nº 59, de 2001, que exige para o provimento do mesmo cargo o grau de bacharel em direito.

Cabe ressaltar que o CNJ, por meio da Resolução nº 119, de 28/9/2010, revogou a citada resolução, sob o argumento de que é mais adequado que a decisão sobre a matéria seja tomada pelos tribunais dos Estados, de forma que atenda às particularidades locais.

Atualmente, a função de Oficial de Justiça é exercida pelos ocupantes do cargo de Oficial Judiciário, das especialidades de Oficial de Justiça e de Oficial de Justiça Avaliador, de nível médio de escolaridade.

O projeto em exame propõe a criação de 2.540 cargos de Técnico Judiciário, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, e de 38 cargos de Técnico Judiciário, da especialidade de Oficial de Justiça, de nível superior de escolaridade, sendo requisito para a sua investidura o título de bacharel em direito.

Segundo consta do ofício que encaminha a proposição, a Justiça de primeiro grau conta, atualmente, com 2.533 cargos de Oficial Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, conforme o Anexo III da Resolução nº 405, de 28/11/2002, que regulamentou a Lei nº 13.467, de 12/1/2000.

De acordo com o projeto, o provimento de 2.440 cargos de Técnico Judiciário, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador, está condicionado à extinção, com a vacância, de 2.292 cargos de Oficial Judiciário e de 148 cargos de Técnico Judiciário, das especialidades de Oficial de Justiça Avaliador e de Oficial de Justiça. Tal condição verifica-se nos arts. 5º e 6º do projeto. Desse quantitativo, 54 cargos de Oficial Judiciário e 81 cargos de Técnico Judiciário são decorrentes do art. 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado à Constituição de Estado pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001.

Cumpramos ressaltar que a criação de 100 cargos de Técnico Judiciário tem por objetivo aumentar o número de Oficiais de Justiça em comarcas sobrecarregadas e atender à instalação de novas comarcas e que o seu provimento está condicionado a lotação mediante resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça. Essa condição está explicitada no art. 7º da proposição.

Vale lembrar que o provimento dos cargos criados pela proposição dar-se-á mediante a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, que somente ocorrerá após a extinção dos cargos de Oficial Judiciário a que se refere o projeto.

Reconhecemos o mérito da proposição em análise em face da importância da função exercida pelo Oficial de Justiça, a qual requer conhecimentos técnico-jurídicos para a concretização da atividade jurisdicional. É com a atuação do Oficial de Justiça, determinada pelo Juiz, que o processo ganha efetividade.

Deve-se, todavia, observar que, na hipótese de se dar provimento ao cargo de Técnico Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador ou de Oficial de Justiça e de haver Oficial Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador ou de Oficial de Justiça em efetivo exercício, haverá desigualdade na atribuição da remuneração, uma vez que essas carreiras são de níveis de escolaridade distintos, com vencimentos distintos.

A fim de suprir a desigualdade de tratamento que possa ocorrer na hipótese de provimento do cargo de Técnico Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador ou de Oficial de Justiça com Oficial Judiciário no exercício de uma dessas funções, propomos a Emenda nº 1, na conclusão deste parecer.

Nos termos da emenda proposta, buscamos o posicionamento do ocupante do cargo da carreira de Oficial Judiciário das especialidades de Oficial de Justiça Avaliador e de Oficial de Justiça na respectiva carreira em padrão correspondente ao padrão inicial da carreira de Técnico Judiciário, acrescido dos padrões adquiridos por meio de progressão e promoção até a data do posicionamento, quando ocorrer o provimento do cargo de Técnico Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador ou de Oficial de Justiça.

Entendemos que assim asseguramos um tratamento justo e igualitário para aqueles que estiverem no exercício das funções de Oficial de Justiça Avaliador ou de Oficial de Justiça na data em que ocorrer o provimento do cargo de Técnico Judiciário para o exercício das referidas funções, sem alterar a forma de provimento desses servidores.

#### Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.631/2010 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Na data do primeiro provimento do cargo de Técnico Judiciário, código JPI, da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador ou da especialidade de Oficial de Justiça, os servidores da carreira de Oficial Judiciário da especialidade de Oficial de Justiça Avaliador e da especialidade de Oficial de Justiça serão posicionados na respectiva carreira em padrão correspondente ao padrão inicial da carreira de Técnico Judiciário, acrescido dos padrões adquiridos por meio de progressão e promoção até a data do posicionamento.

§ 1º - Na hipótese de o padrão alcançado nos termos do "caput" exceder o último padrão da classe a que pertença o servidor, será ele posicionado na classe que inclua o padrão alcançado.

§ 2º - Ocorrendo o disposto no § 1º, o desenvolvimento do servidor na classe em que for posicionado dar-se-á quando preenchidos os requisitos para o ingresso na referida classe, previstos em regulamento do Tribunal de Justiça."

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Ivair Nogueira - Neider Moreira - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.833/2010

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 4.833/2010 dá nova redação aos arts. 5º, 7º e 8º da Lei nº 13.165, de 20/1/99, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais – CBGC – e dá outras providências.

A proposição recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabendo a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito da matéria, nos termos do art. 102, "e", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe objetiva promover alterações na Lei nº 13.165, de 1999, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais – CBGC.

Uma das alterações incide sobre o § 2º do art. 5º da referida lei, com o propósito de ampliar de três para quatro anos o mandato dos membros

da diretoria, bem como de suprimir a previsão de gratificação para os Diretores.

Também o art. 7º sofre alteração, consistente na supressão dos parágrafos desse preceito que preveem remuneração pela participação em reuniões mediante jetom aprovado pela diretoria.

Por derradeiro, altera-se a periodicidade das reuniões destinadas à eleição da diretoria, mudando-se o período de três para quatro anos.

Nos termos da citada lei, a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais – CBGC – é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Trata-se de entidade que tem por objetivo tornar disponíveis para seus contribuintes e dependentes benefícios e serviços de natureza assistencial e social, de modo que as alterações propostas no projeto em exame não trazem implicações práticas para a administração pública em geral, razão por que não encontramos óbice à sua aprovação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.833/2010.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Neider Moreira, relator - Ivair Nogueira - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Resolução Nº 4.999/2010

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Resolução nº 4.999/2010 tem por objetivo delegar ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas que visem à estruturação das administrações direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

Publicado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em comento tem por finalidade delegar poderes ao Governador do Estado para elaborar, até 31/1/2011, leis delegadas que disponham sobre a estruturação da administração direta e indireta do Poder Executivo, com vistas à execução do Plano de Governo "Minas de todos os mineiros: as redes sociais de desenvolvimento integrado", sem acarretar a abertura de créditos especiais. Essa delegação legislativa destina-se a habilitar o Executivo a criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações; criar, transformar e extinguir cargos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como gratificações e parcelas remuneratórias a eles inerentes, alterar-lhes as denominações, atribuições, requisitos para ocupação, forma de recrutamento, sistemática de remuneração, jornada de trabalho e distribuição; e alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

A atividade administrativa do Estado pode ser exercida de forma direta ou centralizada, por meio dos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, ou de forma indireta ou descentralizada, mediante pessoas jurídicas distintas do Estado, porém por ele criadas com propósitos específicos. No primeiro caso, está-se diante da administração direta, que compreende um conjunto de órgãos sem personificação. No segundo caso, o serviço é transferido às autarquias, às fundações públicas, às sociedades de economia mista e às empresas públicas, cujas atividades são fiscalizadas e controladas pelo poder público, na forma da lei. As autarquias e as fundações, por terem personalidade de direito público, só podem ser criadas ou extintas por lei específica, ao passo que a criação ou a extinção das empresas estatais, que têm personalidade privada, dependem de autorização legislativa. Tais entes são dotados de autonomia administrativa e financeira, têm patrimônio próprio e vinculam-se a órgãos da administração direta, normalmente secretarias de Estado, para fins de controle e supervisão, em razão da natureza da atividade.

A estruturação da administração pública, por meio de lei delegada, tem o mérito de proporcionar mais celeridade no tratamento da matéria, pois, uma vez obtida a autorização desta Casa, o Chefe do Executivo poderá editar as normas necessárias à execução de seu programa de governo e ao aperfeiçoamento do aparelho governamental, sem as delongas do processo legislativo ordinário. Assim, poderá valer-se dessa prerrogativa constitucional para racionalizar a máquina administrativa e tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos órgãos e entidades administrativas, trazendo mais qualidade aos serviços públicos e benefícios à coletividade. Nesse ponto, cabe lembrar que o princípio da eficiência, aliado ao alcance de resultados, a partir da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 1998, exige dos gestores públicos novas formas de atuação, principalmente para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, que são, em última análise, os destinatários dos serviços públicos.

Nesse contexto de mudanças por que passa o poder público, a administração burocrática ou formalista, que privilegia os meios, cede espaço gradativo à administração gerencial, que dá ênfase aos resultados. Essas transformações implementadas por meio de reformas administrativas buscam aparelhar o Estado dos instrumentos e recursos necessários à satisfação do interesse público, de modo a fortalecer a cidadania, que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. O cidadão exige, cada vez mais, serviços de qualidade e atuação eficiente dos órgãos estatais, o que só pode ser alcançado mediante uma estrutura administrativa moderna e racional. Para tanto, torna-se indispensável criar novos órgãos públicos ou extinguir unidades administrativas obsoletas ou incompatíveis com a realidade da administração, bem como criar ou extinguir cargos comissionados ou funções de confiança cuja manutenção não se justifique por onerar os cofres públicos sem a necessária contrapartida, entre outras medidas.

Não é demais ressaltar o pioneirismo do Estado de Minas Gerais quando se cogita de qualidade da gestão pública, o qual resultou no Choque de Gestão e no Programa Estado para Resultados, ambos introduzidos mediante leis delegadas editadas nas gestões anteriores e que resultaram também no enxugamento do aparelho governamental, na concretização da festejada eficiência administrativa e no alcance de metas. No

entanto, por mais profundas e consistentes que tenham sido as reformas, elas não são definitivas e requerem atualizações e correções, a bem do interesse público. Isso porque as transformações da sociedade, a consciência da cidadania e a dignidade da pessoa humana, tudo concorre para a efetivação de políticas públicas direcionadas para a qualidade de vida das pessoas, fato que dá ensejo a novas reformas na administração pública, desde que estejam em sintonia com os vetores constitucionais que a norteiam e o alcance de metas, com resultados positivos na vida dos cidadãos.

A participação desta Casa no procedimento da delegação legislativa não se exaure com a autorização dada ao Governador do Estado para a expedição das normas de estruturação e organização administrativas. Uma vez concedida a habilitação, cabe à Assembleia Legislativa, no exercício do controle externo, fiscalizar a produção normativa do Chefe do Executivo para confrontá-la com os limites materiais traçados na Carta mineira e na resolução autorizadora. O Governador do Estado, ao exercer tal prerrogativa, não está diante de um cheque em branco para legislar sobre qualquer assunto que lhe aprouver, mas tão somente de autorização restrita às matérias especificadas na resolução desta Casa. Se houver eventual exorbitância na edição de tais normas, o Legislativo está apto a sustar seus efeitos mediante resolução a ser apresentada por qualquer Deputado ou comissão da Assembleia Legislativa. Nesse particular, lembre-se que a mencionada autoridade política não poderá criar, extinguir ou transformar autarquias, fundações públicas ou empresas estatais nem criar ou extinguir cargos de provimento efetivo, também chamados de cargos de carreira.

Constata-se, pois, que a autorização desta Casa para que o Governador do Estado implemente seu plano de governo, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, é apenas a primeira etapa desse processo. A segunda fase consiste no poder do parlamento de acompanhar, rigorosamente, a atividade normativa do Executivo, a qual deve estar em plena harmonia com o conteúdo da resolução, ao qual está totalmente vinculada.

Finalmente, ressalte-se que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1 ao projeto, no propósito de indicar o dispositivo constitucional que serve de fundamento para a delegação legislativa, conferindo mais clareza e precisão ao texto normativo.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.999/2010 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2010.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Zé Maia - Neider Moreira - Padre João (voto contrário) - Elmiro Nascimento - Lafayette de Andrada.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 17/11/2010, as seguintes comunicações:

Do Deputado João Leite notificando seu afastamento do território nacional por 10 dias, no período de 3 a 13/12/2010, para representar esta Casa. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento notificando o falecimento do Sr. Eloísio Borges de Melo, ocorrido em 16/11/2010, em São Gonçalo do Abaeté. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 16/11/10 o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Lucio Fonseca Cesar do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria.

### Termo de Aditamento

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Sempre Editora Ltda. Objeto: prestação de serviço de publicação de avisos de licitação. Objeto do aditamento: terceira prorrogação contratual, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, a partir de 15/1/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

### EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 18/11/2010 a 18/12/2010, as inscrições para o Programa de Exposições para o Ano de 2011, na Galeria de Arte Gustavo Capanema do Espaço Político-Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os artistas e as instituições deverão inscrever-se mediante requerimento ao responsável pela Galeria do Espaço Político-Cultural, para seleção de propostas nas modalidades de pintura, desenho, objetos, esculturas, artesanato, documentos, fotografias e instalações. As inscrições deverão ser feitas apenas em uma modalidade, seja individual, seja coletiva. A participação em qualquer evento deve ter um intervalo, no mínimo, de um ano, e cada mostra terá a duração de 10 dias úteis para artes plásticas e 5 para artesanato. As mostras de artes plásticas e artesanato poderão ser coletivas ou individuais. O requerimento deverá estar instruído com portfólio dos documentos e as seguintes informações: a) currículo artístico (identificação, formação e exposições); b) fotos coloridas no mínimo de 5 e no máximo de 10 produções recentes, com 15cm x 10cm, no mínimo, fixadas em papel sulfite ou ofício, com legenda contendo ano da realização, técnica, dimensões reais, título, nome do artista; as fotos deverão registrar o crédito do fotógrafo para divulgação; c) duas fotos de boa qualidade, em preto e branco, de trabalhos que se pretende expor; d) catálogos de exposições anteriores, se houver; e) críticas publicadas sobre a obra, se houver; f)

quantidade e dimensões de obras que se pretende expor; g) declaração comprobatória da autoria das obras constantes na proposta; h) "release" para imprensa contendo informações sobre o artista, a técnica e a estética do trabalho que se pretende expor.

Em caso de exposição de fotografias, as fotos para julgamento deverão ser nas cores originais. Para exposições coletivas, um dos proponentes será o representante do grupo perante a coordenação do Espaço Político-Cultural, para todos os fins de direito. O Conselho Curador poderá selecionar propostas individuais para compor exposições coletivas, dando prioridade a artistas que não tenham exposto na galeria nos últimos dois anos, atendido o requisito de qualidade das propostas. Para as mostras de artesanato, o requerimento deverá ser instruído com declaração de entidade (associação, cooperativa) sem fins lucrativos, que comprove serem os artesãos a ela filiados, sendo responsável ainda pela mediação dos artesãos com o Espaço-Político Cultural da Assembleia. Para exposições didáticas, temáticas, institucionais, políticas ou científicas, o requerimento deverá, ainda, ser instruído com: a) notícias ou informações sobre a importância da mostra no contexto da classe em que a proposta se enquadra; b) público específico; c) plano de divulgação; d) outros documentos ou comprovações que o candidato julgue conveniente apresentar. Após a divulgação do resultado, as propostas não selecionadas deverão ser retiradas na administração da Galeria do Espaço Político-Cultural no prazo máximo de 30 dias. Após este período, elas serão descartadas. Os trabalhos a serem expostos deverão ser os constantes no portfólio, obrigatoriamente. As propostas escolhidas ficarão na Galeria até a data da abertura da mostra ou do evento, quando serão devolvidas. É vedada a cessão do espaço em parte ou no todo para terceiros. No caso de mostras coletivas, o responsável por elas deverá enviar listagem contendo o nome dos artistas participantes. Não poderão ser acrescentados posteriormente novos integrantes.

Em caso de desistência após a aprovação e o agendamento, o proponente não poderá participar de nova seleção pelo período de dois anos. As propostas devem ser encaminhadas à coordenação do Espaço Político-Cultural em envelope fechado. Para os residentes em outro Município, Estado ou país, será considerada a data da postagem, não se aceitando, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo. As propostas deverão ser enviadas para: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema - Galeria de Arte - Rua Rodrigues Caldas, 30 - andar térreo - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-921 - Belo Horizonte - Minas Gerais, a/c de Cláudio Ferreira Rocha ou Daniela Andrade da Costa. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones (31) 2108-7827, fax (31) 2108-7670, no horário das 13h30min às 18 horas ou no "site" da Assembleia: [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

(Acessar o jornal "Minas Gerais", no "Diário do Legislativo" de 19/11/2010.)

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010.

Lúcio Perez de Carvalho, Diretor de Comunicação e Informação.